

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

A Universidade de Leiria e Oeste abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI - 195846) - Mestre, no âmbito da MARE - ULO, projeto "Electrospun Nanofibres for Functional and Customizable Medical Films", referência CENTRO2030-FEDER-01469100, financiado pelo PT2030, nas seguintes condições:

. **Área científica:** Biotecnologia Marinha

. **Destinatários:** Estudantes com o grau de mestre em Biotecnologia Marinha ou áreas afins, inscritos em doutoramento ou em cursos não conferentes de grau académico.

. **Duração da bolsa:** A bolsa terá uma duração de 12 meses, eventualmente renovável, nos termos da legislação aplicável, até ao limite máximo de 48 meses para estudantes inscritos em Doutoramento, e até ao limite máximo de 12 meses para candidatos inscritos em cursos não conferentes de grau académico, até a data de termino do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 2026-11.

. **Plano de trabalhos:** Produção e otimização de nanopartículas inorgânicas através de processos de síntese verde mediados por fungos marinhos, caracterização das suas propriedades físico-químicas e avaliação da atividade antibacteriana e antifúngica das nanopartículas produzidas, com vista à identificação das condições de síntese e características associadas a um melhor desempenho antimicrobiano.

. **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no MARE - ULO, sob a orientação científica do(s) professor(es) Doutor(es):

- Sara Calçada Novais

. **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1359,64 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

. **Painel de avaliação:** Sara Calçada Novais (presidente), Maria Jorge Geraldês Campos (vogal), Marco Filipe Loureiro Lemos (vogal), Carina Rafaela Faria da Costa Félix (suplente), Tiago Filipe da Silva Simões (suplente)

. **Prazo de candidaturas:** de 05-09-2026 a 18-09-2026

. **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- . Adequação da área e média da classificação final da licenciatura e mestrado (CF),
- . Experiência e conhecimentos específicos (CE),
- . Carta de motivação (CM),

aplicando-se a seguinte fórmula para o cálculo da nota final: $NF = [CF \cdot 0,5 + CE \cdot 0,3 + CM \cdot 0,2]$. Os candidatos que no final da avaliação obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista (ENT), com classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo a nota final $NFE = [NF \cdot 0,8 + ENT \cdot 0,2]$.

. **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. Candidatura | Formalização de elementos documentais:

As candidaturas deverão ser submetidas através do link https://recrutamento.ipleiria.pt/processos-a-decorrer/bolseiros/concurso?recruitment_process_id=239, número da publicação, clicando no botão “Submeter candidatura”, preenchendo e submetendo o respetivo formulário acompanhado dos seguintes documentos:

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de

honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa; Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico; Curriculum Vitae atualizado do candidato; Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura; Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

. **Resultados | Divulgação e reclamação:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo da Universidade de Leiria e Oeste. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, atualmente Universidade de Leiria e Oeste, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 04 de setembro de 2026

O Pró-Reitor da Universidade de Leiria e Oeste,

Diogo Manuel Teixeira Monteiro

